

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Participes: Ministério Público Federal por intermédio do PLAN-AS-SISTE com a Drª.MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços paramédicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 339036. Programa de Trabalho: 033.010.581.2004.0001. Nota de Empenho: 2008NE000001, de 09/01/2008. Ratificação: Caroline Maciel da Costa, Procuradora-Chefe da PR/RN.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2008

CONTRATANTE: A União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro. CONTRATADA: Editora Plenum Ltda. OBJETO: Renovação da Assinatura do Periódico "Juris Plenum Ouro", 02 (duas) assinaturas. PROCESSO: 1.30.001.001254/2008-14. VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Lourival de Castro Saraiva- Secretário Estadual.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2008

CONTRATANTE: A União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro. CONTRATADA: Editora NDJ Ltda. OBJETO: Renovação das Assinaturas Anuais dos Boletins de Direito Administrativo e de Licitações e Contratos para esta PR/RJ. PROCESSO: 1.30.001.001256/2008-03. VALOR TOTAL: R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Lourival de Castro Saraiva - Secretário Estadual.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2008-SRP

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, por meio de Registro de Preços, para atender as necessidades da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro. Cópia do Edital poderá ser obtida nos endereços eletrônicos www.prrj.mpf.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, no link reservado a esta Procuradoria, ou na Av. Nilo Peçanha nº 31, sala 421, Centro, Rio de Janeiro/RJ. ENTREGA DAS PROPOSTAS*: até 22/09/2008, às 10:00 h. ABERTURA DAS PROPOSTAS*:22/09/2008 às 10:00 h. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO*:22/09/2008 às 11:00 h. *No site www.licitacoes-e.com.br .

GIORGIO REGIS MOREIRA XENOFONTE
Pregoeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL

EDITAL Nº 1, DE 4 DE SETEMBRO DE 2008
15º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE CARGOS DE PROCURADOR DO TRABALHO

O Presidente da Comissão Examinadora do 15º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho, nos termos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da Resolução nº 67, de 27 de setembro de 2007, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 1º de outubro de 2007, faz saber que estão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste edital, as inscrições para o 15º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho, de conformidade com o seguinte:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O concurso obedecerá às normas da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, da Resolução nº 67, de 27 de setembro de 2007, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 1º de outubro de 2007 e da Resolução nº 29, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada no Diário da Justiça, de 24 de abril de 2008.

1.2 - O concurso destina-se ao preenchimento de 132 (cento e trinta e dois) cargos vagos nas Procuradorias Regionais do Trabalho e nos Ofícios a elas vinculados, com lotação prevista nos Estados e no Distrito Federal, assim distribuídos:

1ª REGIÃO/RJ

Rio de Janeiro	7
Cabo Frio	1
Campos dos Goytacazes	1
Nova Friburgo	1
Itaperuna	1
Niterói	1
Petrópolis	1

2ª REGIÃO/SP

São Paulo	9
Santos	2
Guarulhos	2
Osasco	1

3ª REGIÃO/MG

Coronel Fabriciano	2
Teófilo Otoni	2
Varginha	1
Governador Valadares	2
Montes Claros	2
Patos de Minas	1
Pouso Alegre	2
Divinópolis	2

4ª REGIÃO/RS

Porto Alegre	5
Passo Fundo	1
Santa Maria	1
Pelotas	1
Uruguaiana	1
Caxias do Sul	1
Santa Cruz do Sul	1
Novo Hamburgo	3

5ª REGIÃO/BA

Salvador	6
Barreiras	1
Juazeiro	1
Itabuna	1
Vitória da Conquista	2
Feira de Santana	1
Eunápolis	1
Santo Antonio de Jesus	1

6ª REGIÃO/PE

Recife	3
Petrolina	1
Caruaru	2

7ª REGIÃO/CE

Juazeiro do Norte	1
-------------------	---

8ª REGIÃO/PA

Belém	4
Macapá	1

9ª REGIÃO/PR

Ponta Grossa	2
Toledo	1
Londrina	1
Foz do Iguaçu	1
Umuarama	1
Cascavel	1
Guarapuava	1
Campo Mourão	1

11ª REGIÃO/AM

Manaus	3
--------	---

12ª REGIÃO/SC

Blumenau	1
Joaçaba	1
Lajes	1

13ª REGIÃO/PB

Patos	1
-------	---

14ª REGIÃO/RO/AC

Ji-Paraná/RO	1
Rio Branco/AC	1

15ª REGIÃO/CAMPINAS/SP

Campinas	1
Ribeirão Preto	1
Sorocaba	2
São José do Rio Preto	1
Araraquara	1
Presidente Prudente	1
São José dos Campos	2
Araçatuba	1

16ª REGIÃO/MA

Bacabal	1
---------	---

17ª REGIÃO/ES

Vitória	1
Cachoeiro do Itapemirim	1
São Mateus	2
Colatina	1

18ª REGIÃO/GO

Rio Verde	1
Anápolis	2
Caldas Novas	2

19ª REGIÃO/AL

Maceió	2
Arapiraca	1

20ª REGIÃO/SE

Araçaju	2
Itabaiana	1

21ª REGIÃO/RN

Natal	1
Mossoró	1

22ª REGIÃO/PI

Teresina	1
----------	---

23ª REGIÃO/MT

Sinop	1
Cáceres	1

24ª REGIÃO/MS

Corumbá	1
---------	---

1.3 - O número de cargos vagos e suas respectivas lotações podem apresentar alterações, por motivos supervenientes, durante o prazo de eficácia do concurso, observando-se, ainda, a ordem de classificação e a relação de vagas que, após o resultado do concurso, o Conselho Superior decidir devam ser providas inicialmente (Resolução CSMPT nº 67/2007, artigos 2º, parágrafo único, e 52).

1.4 - As atribuições inerentes ao cargo de Procurador do Trabalho são aquelas especificadas nos artigos 83, 84 e 112 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e, para investidura no cargo, exige-se do candidato nacionalidade brasileira na forma do artigo 12 da Constituição Federal.

1.5 - A recusa do candidato à nomeação correspondente à sua classificação acarretará o deslocamento de seu nome para o último lugar da lista de classificados.

1.6 - Não serão nomeados candidatos aprovados no concurso que tenham atingido a idade de 65 (sessenta e cinco) anos.

2 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

2.1 - As pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem, sob as penas da lei, estar enquadradas na definição do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de dezembro de 1999, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União de 21/12/1999, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas, arredondado para o número inteiro imediatamente superior, caso fracionário o resultado da aplicação do percentual.

2.2 - O candidato, enquadrado na definição legal, deverá, necessária e obrigatoriamente, no ato da inscrição preliminar, juntar ao requerimento de inscrição laudo médico, emitido há menos de seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa ou origem da deficiência.

2.2.1 - O laudo médico deverá ser emitido de acordo com o modelo disponibilizado pelo Ministério Público do Trabalho, no endereço eletrônico da internet reservado à inscrição preliminar: www.pgt.mpt.gov.br/concursos.

2.3 - Será processada como de candidato não portador de deficiência, a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas no item 2.2 deste edital.